

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

Processo n.º **022/93**

de 16 de FEVEREIRO DE 1993

Interessado: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Localidade: BENTO GONÇALVES

Assunto: CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES.

~~Projeto de Lei nº~~ RESOLUÇÃO 03/93 de 16 de FEVEREIRO DE 1993

Comissões de: CSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; E FINANÇAS E ORÇAMENTO

Arquivado em: _____


Secretário Geral

Resolução nº 03/93

APROVADO

VOTAÇÃO: *Única (R.U.)*

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, *18/02/93*
DATA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Gabinete da Presidência

Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/93, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1933.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições legais, e decisão do Ple-
nário, promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - A partir de 1º de fevereiro de
1993, é concedido o reajuste de
28,03% (vinte e oito vírgula zero três) aos vencimentos de to-
dos os servidores da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, per-
tencentes ao Quadro de Provimento Efetivo e ao Quadro de Provi-
mento em Comissão e Funções Gratificadas, passando seus venci-
mentos a vigorar conforme tabela anexa, que é parte integrante
desta Resolução.

Art. 2º - A despesa resultante da presen-
te Resolução correrá à conta de
dotação orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vi-
gor na data de sua promulgação,
revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil
novecentos e noventa e três.

Vereador EUGÊNIO RIZZARDO
1º Secretário

IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente

Vereador ELVO ANGELO CRISTOFOLLI
2º Secretário

Vereador JUARES BARUFFI
Vice-Presidente

11
p.02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Gabinete da Presidência

Palácio 11 de Outubro

A N E X O I

TABELA DE VENCIMENTOS A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 1993

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC-1	2.672.229,00	FG-1	293.167,00
CC-2	3.681.545,00	FG-2	333.164,00
CC-3	4.972.962,00	FG-3	598.974,00
CC-4	6.264.554,00	FG-4	830.171,00
CC-5	7.622.995,00	FG-5	1.162.274,00
CC-6	9.356.534,00	FG-6	1.393.815,00

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

EL-5	4.081.173,00	FG-5	1.162.274,00
	4.489.290,00		
	4.693.348,00		
	4.897.407,00		
	5.101.465,00		
	5.305.525,00		
EL-6	4.894.315,00	FG-6	1.393.815,00
	5.383.747,00		
	5.628.463,00		
	5.873.179,00		
	6.117.894,00		
	6.362.610,00		

103

PARECER Nº 12/93
Processo nº 022/93

O Sr. Presidente da Câmara, encaminha para parecer desta AJU, projeto de Resolução que concede reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

Face ao reajuste concedido aos servidores do Poder Executivo, no índice da inflação mensal, a medida estende-se aos servidores do Poder Legislativo, como tem sido a praxe.

Do ponto de vista jurídico, nada a opôr.

s.m.j. é o parecer

Bento Gonçalves, 17 de fevereiro de 1993

Bel. CARLOS JOSE PERIZZOLO
Assessor Jurídico da AJU

Bel. JAIR BARUFFI
Assessor Jurídico da AJU

Bel. IDALINO CASAGRANDE
Assessor Jurídico da AJU



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVESPARECER:

Processo N.º: 022/93

ASSUNTO: Concede reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

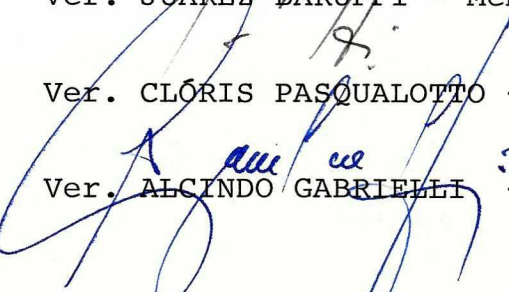
AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise do Projeto de Resolução Nº 03/93, de origem legislativa, que " CONCEDE REJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES", considerando sua constitucionalidade e Técnica legislativa, são favoráveis a sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e três.


Ver. JUAREZ BARUFFI - Membro
Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO - Membro
Ver. ALCINDO GABRIELLI - Membro

A COMISSÃO

Finanças e Orçamento

SALA FERNANDO FERRARI - EM

17, 02, 93

FLS N.º



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: **022/93**

ASSUNTO: Concede reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem análise do Projeto de Resolução Nº 03/93, de origem legislativa, que "CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES", considerando que o Projeto atende às dotações Orçamentárias previstas no Orçamento anual, são favoráveis a sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e três.

Jun/31
Ver. JUAREZ BARUFFI - Presidente

Olavo C F Chiella
Ver. OLAVO C F CHIELLA - Membro

Luiz Alberto Majola
Ver. LUIZ ALBERTO MAJOLA - membro